Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria Conjunta CNJ/CNMP <u>n.</u> 3/2023.

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir os temas abaixo relacionados para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão a fim de acompanhar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, e dar visibilidade à atuação do Sistema de Justiça com foco nas vítimas atingidas em:

I – desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG
ODS 11;

II – chacina no município de Unaí/MG - ODS 16;

III – incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS - ODS 16;

IV – risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL -

ODS 11;

V – (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)

VI – (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)

- VII (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)
- VIII (<u>revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023</u>)
- IX (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)
- X (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)
- XI (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)
- XII (revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**Presidente do CNMP